



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS IBIRUBA
GABINETE (IBIRUBA)**

EDITAL Nº 23 / 2026 - GAB-IBI (11.01.11.07)

Nº do Protocolo: 23366.000505/2026-78

Ibirubá-RS, 14 de julho de 2026.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS IBIRUBÁ, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 138, de 23 de fevereiro de 2024, publicada no D.O.U. em 28 de fevereiro de 2024 e de acordo com o disposto na Lei nº 11.788/2008, Lei nº 13.146/2015, Decreto nº 9.427/2018 e Instrução Normativa nº 213/2019, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva para estágio remunerado.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O processo seletivo tem por objetivo selecionar estudantes de nível superior que estejam devidamente matriculados e frequentando as aulas no IFRS e alunos (as) oriundos de instituições de ensino reconhecidas e/ou regulamentadas pelo Ministério da Educação, para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, conforme disponibilidade orçamentária do Campus.

1.2. A realização do presente Processo Seletivo ficará a cargo da Unidade de Gestão de Pessoas do Campus, em conjunto com o setor demandante da vaga de estágio, cabendo à Unidade realizar a publicação dos Editais de abertura, homologação e divulgação dos resultados e ao setor demandante definir o quantitativo de vagas, formação exigida, bem como planejar e realizar todo o processo de avaliação dos candidatos.

1.3. Os candidatos selecionados para as vagas de estágio deverão cumprir as exigências de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, e outras que poderão vir a ser necessárias, expressas em Termo de Compromisso de Estágio que será assinado pelo selecionado após a homologação do resultado.

1.4. Considera-se o estágio como ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa a preparação para o trabalho produtivo de educandos que frequentam o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.

1.5. Haverá reserva de vagas nos seguintes casos:

1.5.1. para os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos, no percentual de 30%, quando o número de vagas oferecidas for igual ou superior a 3 (três);

1.5.2. para pessoas com deficiência, no percentual de 10%, quando o número de vagas oferecidas for igual ou superior a 10 (dez).

1.6. Os candidatos poderão se inscrever às vagas de que trata o item anterior mesmo que não haja reserva imediata, uma vez que, durante a validade do processo seletivo, poderão surgir novas vagas.

1.7. Todas as publicações relativas ao presente Edital serão realizadas no site do Campus Ibirubá (<https://ifrs.edu.br/ibiruba/editais/>).

2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, ATIVIDADES E REQUISITOS PARA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO:

2.1. As vagas disponíveis e outras informações pertinentes estão elencadas na tabela abaixo:

Vagas	Vagas Negros*	Vagas PCDs *	Carga Horária	Nível	Setor	Requisito
01	-		4h diárias e 20h semanais para o turno da manhã (8h - 12h)	Superior	TI - Coord. Tecnologia da Informação	Estar cursando Ciência da Computação ou cursos da área da Tecnologia da Informação
CR**			6h diárias e 30h semanais para o turno da tarde (13h - 19h)			

*Não haverá reserva imediata para negros e pessoas com deficiência, em função do quantitativo de vagas oferecidas.

** Cadastro de Reserva. Não há previsão de provimento imediato desta vaga. A convocação dos candidatos ocorrerá de acordo com a necessidade da Administração, observada a disponibilidade orçamentária e o prazo de validade do certame.

Setor	Descrição das atividades a serem desenvolvidas
TI - Coord. Tecnologia da Informação	Atendimento e suporte técnico a usuários, incluindo diagnóstico e resolução de problemas de hardware e software; Manutenção preventiva e corretiva de computadores, periféricos e infraestrutura de rede; Apoio no desenvolvimento, testes e manutenção de sistemas e aplicações; Organização, controle e preparação de laboratórios de informática, garantindo seu pleno funcionamento;

2.2. São requisitos para a realização do estágio:

- matrícula e frequência regular do estudante, atestadas pela respectiva instituição de ensino;
- celebração de Termo de Compromisso de Estágio ? TCE;
- compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e as atividades escolares regulares do estudante.
- idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos na data de início das atividades.

2.3. O candidato poderá se inscrever para mais de uma vaga de estágio ofertada neste Edital, inclusive quando se tratar de vagas da mesma área de atuação com jornadas distintas, desde que atendidos os requisitos específicos de cada vaga.

2.3.1. A classificação será realizada **separadamente** para cada vaga prevista neste edital, conforme a carga horária e o turno de realização do estágio.

2.3.2. No ato da inscrição, o candidato **deverá indicar a vaga para a qual deseja concorrer**, podendo optar por apenas uma ou por ambas as vagas.

2.3.3. O candidato que optar por concorrer a ambas as vagas integrará as respectivas listas de classificação.

2.3.4. A participação do candidato em mais de uma seleção não implica direito à contratação simultânea para as vagas, sendo **vedada a acumulação de duas bolsas de estágio e a celebração de dois Termos de Compromisso de Estágio simultâneos** no âmbito do Instituto.

2.3.5. Caso o candidato seja aprovado e classificado para mais de uma vaga, **deverá optar por apenas uma delas**, observados os critérios e a ordem de convocação definidos neste Edital.

2.3.6. A vaga não escolhida pelo candidato será disponibilizada para convocação do próximo candidato classificado, conforme a ordem de classificação correspondente.

2.3.7. A opção realizada pelo candidato deverá ser formalizada no prazo estabelecido pela Administração, sob pena de convocação do próximo candidato classificado.

2.3.8. Em caso de desistência ou impossibilidade de ocupação da vaga, será convocado o próximo candidato classificado na respectiva lista.

3. DA REMUNERAÇÃO E OUTROS BENEFÍCIOS:

3.1. A remuneração de nível superior na modalidade de Pós-Graduação corresponderá aos seguintes valores:

- a) R\$ 2.231,39 (**dois mil duzentos e trinta e um reais e trinta e nove centavos**) para jornada de 6h diárias e 30h semanais;
- b) R\$ 1.561,97 (**mil quinhentos e sessenta e um reais e noventa e sete centavos**) para jornada de 4h diárias e 20h semanais.

3.2. A remuneração de nível superior corresponderá aos seguintes valores:

- a) R\$ 1.508,42 (**mil quinhentos e oito reais e quarenta e dois centavos**) para jornada de 6h diárias e 30h semanais;
- b) R\$ 1.055,89 (**mil e cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos**), para jornada de 4h diárias e 20h semanais.

3.3. A remuneração de nível médio corresponderá aos seguintes valores:

- a) R\$ 930,44 (**novecentos e trinta reais e quarenta e quatro centavos**) para jornada de 6h diárias e 30h semanais;
- b) R\$ 651,31 (**seiscentos e cinquenta e um reais e trinta e um centavos**) para jornada de 4h diárias e 20h semanais.

3.4. Além da remuneração, será ainda concedido Auxílio-Transporte ao estagiário, no valor de R\$ 13,40 por dia.

3.5. A jornada que cada estagiário deverá cumprir está descrita no item 2 do presente Edital.

4. DA INSCRIÇÃO:

4.1. Período: **de 14/07/2026 a 29/07/2026.**

4.2. As inscrições serão realizadas **exclusivamente** através da internet, com o envio do formulário próprio, disponível no Anexo I deste Edital, juntamente ao restante da documentação exigida no item 4.3, ao e-mail cgp@ibiruba.ifrs.edu.br, **em arquivo único, em formato PDF.**

4.3. **Documentação necessária:**

4.3.1. Formulário próprio para inscrição, disponível no Anexo I deste Edital;

4.3.1.1 O formulário deverá estar assinado digitalmente por meio do GOV.BR ou assinado de próprio punho e posteriormente digitalizado. Não serão aceitos formulários com assinatura apenas digitada.

4.3.2. Cópia legível da Cédula de identidade/RG;

4.3.3. Cópia legível do CPF;

4.3.4. *Curriculum Vitae*;

4.3.5. Cópia do Histórico escolar atualizado (necessário apenas no caso de estágio de nível superior);

4.3.6. Cópia do Atestado de matrícula atualizado;

4.3.7. Autodeclaração étnico-racial, disponível no Anexo II, quando se tratar da opção pela vaga reservada a candidatos negros.

4.3.8. Autorização de uso de imagem, disponível no Anexo VI, quando se tratar da opção pela vaga reservada a candidatos negros.

4.4. Fica dispensada a autenticação das cópias mencionadas nos itens acima, nos termos do art. 9º do Decreto 9.094/2017.

4.4.1. Caso persista dúvida acerca da autenticidade da documentação apresentada pelo candidato, poderá ser exigida a apresentação da documentação original para consulta.

4.4.2. Constatada, a qualquer tempo, a falsificação de firma ou de cópia de documento público ou particular, o IFRS dará conhecimento do fato à autoridade competente para adoção das providências administrativas, civis e penais cabíveis, nos termos do §2º do artigo 10 do referido decreto.

4.5. Caso o candidato deixe de apresentar quaisquer documentos exigidos, a inscrição não será homologada, sendo eliminado do certame.

5. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS:

5.1. Das vagas reservadas aos estudantes negros

5.1.1. De acordo com o Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018, ficam reservadas aos negros 30% das vagas oferecidas no processo seletivo de estágio no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

5.1.2. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos quando o número de vagas oferecidas for igual ou superior a 3 (três).

5.1.3. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição na seleção de estágio, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

5.1.3.1. O formulário com a autodeclaração encontra-se disponível no Anexo II - Autodeclaração étnico-racial.

5.1.3.2. A autodeclaração terá validade somente para este Processo Seletivo.

5.1.3.3. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido selecionado ou contratado, será imediatamente desligado do programa de estágio.

5.1.4. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.

5.1.5. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5.1.6. Na hipótese de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro classificado na posição imediatamente posterior.

5.1.7. Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

5.2. Do Procedimento de Heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos

5.2.1. Os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos serão submetidos **de forma presencial**, em data estabelecida no cronograma (item 9), ao procedimento de heteroidentificação complementar de verificação da autodeclaração, por Comissão constituída pelo IFRS para este fim.

5.2.2. Os procedimentos relativos à heteroidentificação complementar à autodeclaração apresentada pelos candidatos observarão, **no que couber**, ao disposto nas normativas vigentes da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, bem como às disposições específicas constantes neste Edital.

5.2.3. O candidato que não comparecer na data e no local especificado no cronograma será considerado desistente de concorrer à vaga reservada, e passará a concorrer somente na ampla concorrência.

5.3. Dos Recursos do Procedimento de Heteroidentificação complementar

5.3.1. Das decisões da Comissão de Heteroidentificação complementar, caberá recurso à Comissão Recursal, observado o disposto no item 9 deste Edital.

5.3.2. Os resultados serão divulgados no endereço eletrônico que consta no subitem 11.1 deste Edital.

6. DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PcD:

6.1. De acordo com o inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e art. 17, § 5º da Lei nº 11.788/2008, ficam reservadas aos candidatos com deficiência 10% das vagas oferecidas no processo seletivo, cuja deficiência seja compatível com o estágio a ser realizado.

6.2. Somente haverá reserva imediata de vagas para pessoas com deficiência quando o número de vagas oferecidas for igual ou superior a 10 (dez).

6.3. Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

6.4. O candidato selecionado para a vaga reservada à pessoa com deficiência deverá comprovar essa condição no ato da contratação, mediante a entrega de Laudo Médico original com a Classificação Internacional de Doença (CID), emitido dentro dos últimos doze meses, observado o disposto no art. 4º do Decreto nº 3.298/99, art. 1º, §2º da Lei nº 12.764/12 e § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146/2015.

6.5. Não sendo comprovada a situação descrita no item 6.3, o candidato figurará somente na classificação geral.

7. DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO:

7.1. Inicialmente, a duração do estágio será de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogada por mais 18 (dezoito) meses, totalizando o máximo de 2 (dois) anos.

7.2. Quando se tratar de estagiário com deficiência, a duração do estágio poderá perdurar por mais de dois anos, limitado ao término do curso.

8. DA SELEÇÃO:

8.1. O processo seletivo será realizado em 2 (duas) fases:

- a) 1ª Fase ? Análise da documentação entregue (eliminatória);
- b) 2ª Fase ? Análise Curricular e Entrevista (classificatória e eliminatória).

8.2. Após o período de inscrições, as documentações protocoladas serão analisadas e os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas passarão para a fase de Análise Curricular e Entrevista.

8.3. A Análise Curricular e a Entrevista serão realizadas pelo setor demandante da vaga, com base nos seguintes critérios:

- a) Adequação do candidato ao perfil desejado;
- b) Disponibilidade de tempo para o cumprimento da carga horária exigida;
- c) Melhor desempenho acadêmico e profissional nas áreas de interesse.

8.4. Para a Análise Curricular serão observados os critérios de pontuação estabelecidos no Formulário para a Análise Curricular, disponível no Anexo IV deste Edital.

8.5. Após a publicação do Resultado da Análise Curricular, os candidatos serão convocados para a Entrevista - 2ª fase, na qual serão avaliados os tópicos constantes no formulário disponível no Anexo V deste Edital.

8.6. A data da Entrevista será publicada no cronograma do processo seletivo.

8.7. A classificação final no Processo Seletivo será definida pela soma das pontuações obtidas da Análise Curricular e da Entrevista.

8.8. Na classificação final, caso haja candidatos empatados na última classificação, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, na respectiva ordem:

- a) maior pontuação na Entrevista ? 2ª Fase;
- b) maior pontuação na Análise Curricular ? 1ª Fase;
- c) candidato com a maior idade.

9. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

ATIVIDADE	DATA PREVISTA
Período de recebimento das Inscrições	14/07/2026 a 29/07/2026
Homologação preliminar das inscrições Resultado preliminar da análise curricular	30/07/2026
Prazo para interposição de recurso contra: - Homologação preliminar das inscrições - Resultado preliminar da análise curricular	31/07/2026
Resultado final das inscrições homologadas Resultado final da análise curricular Convocação para as entrevistas Convocação para o procedimento de heteroidentificação complementar	03/08/2026

Realização das entrevistas Realização do procedimento de heteroidentificação	04/08/2026
Resultado preliminar do processo seletivo Resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação	05/08/2026
Prazo para interposição de recurso contra: - Resultado preliminar do processo seletivo - Resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação	06/08/2026
Resultado final	07/08/2026

10. DOS RECURSOS:

10.1. Caberá recurso:

10.1.1. quanto à Homologação Preliminar das Inscrições, a ser protocolado no prazo de 1 (um) dia após a divulgação da lista preliminar de candidatos homologados;

10.1.2. quanto ao resultado preliminar do processo seletivo, a ser protocolado no prazo de 1 (um) dia após a divulgação do resultado.

10.1.3. quanto ao resultado do Procedimento de Heteroidentificação complementar à autodeclaração, a ser protocolado no prazo de 1 (um) dia após a divulgação do resultado.

10.2. O recurso deverá ser elaborado no formulário disponível no Anexo III, assinado pelo candidato, digitalizado e enviado exclusivamente por meio do endereço eletrônico: cgp@ibiruba.ifrs.edu.br.

10.3. Recursos interpostos fora dos prazos previstos serão sumariamente indeferidos sem apreciação do mérito.

10.4. Serão indeferidos os recursos que não apresentarem fundamentação coerente e/ou com pedido inconsistente.

10.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

11. DO RESULTADO FINAL E DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

11.1. O resultado do processo seletivo será divulgado no site do Campus, através do endereço eletrônico: <https://ifrs.edu.br/ibiruba/editais/>.

11.2 O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de 2 (dois) anos, a contar da data de homologação do resultado final junto ao meio oficial.

12. DO DESLIGAMENTO:

12.1. O estudante será desligado do estágio nas seguintes hipóteses:

a) automaticamente, ao término do estágio;

b) a pedido;

c) a qualquer tempo, no interesse da administração, inclusive por contingenciamento orçamentário;

d) decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão, na entidade ou na instituição de ensino

- e) em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio - TCE;
- f) em função da interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
- g) pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou 15 (quinze) dias durante todo o período de estágio;
- h) por conduta incompatível com a exigida pela administração;
- i) se, a qualquer tempo, deixar de atender ao perfil pessoal e acadêmico exigido, bem como deixar de desenvolver (mesmo depois de orientações e advertência) as atribuições previstas para a vaga que foi selecionado.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento correto de suas informações pessoais, inclusive do endereço correto, completo e atualizado, bem como telefone e e-mail, não se responsabilizando o Campus Ibirubá por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrências de informações incorretas e/ou insuficientes;

13.2. A seleção e posterior entrevista neste processo não assegura ao candidato a contratação automática pelo IFRS, mas apenas a expectativa de contratação para o estágio, ficando este ato condicionado à observância de disponibilidade orçamentária, interesse, juízo e conveniência da Administração;

13.3. A realização do estágio não caracteriza qualquer vínculo empregatício entre o estagiário(a) e o IFRS;

13.4. O período de estágio não excederá os 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário na condição de Pessoa com Deficiência, e poderá ser rescindido, a critério da administração, a qualquer tempo;

13.5. Os candidatos classificados no processo seletivo poderão ser contratados em caso de surgimento de futuras vagas, podendo ser aproveitados em outros setores, de acordo com a demanda administrativa e respeitada a compatibilidade das atividades com o curso.

13.6. De acordo com a conveniência e o interesse exclusivo da Administração, poderá ser autorizado o aproveitamento de candidatos aprovados no presente processo seletivo para exercício em outros Campi do IFRS.

13.6.1. A mera consulta realizada por outro Campus do IFRS sobre o interesse do candidato no aproveitamento não implica em exclusão ou qualquer prejuízo em relação ao presente Processo Seletivo Simplificado.

13.6.2. A contratação para exercício em outro Campus, realizada por meio do aproveitamento de que trata o item anterior, impossibilita posterior contratação do candidato pelo Campus Ibirubá através deste mesmo Edital, acarretando o fim de sua participação no presente Processo Seletivo Simplificado.

13.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas e Direção Geral do Campus, em conjunto com os responsáveis pelos setores demandantes das vagas.

ANEXOS: os formulários editáveis dos anexos encontram-se disponíveis para download na aba do presente Edital, publicado no link a seguir: <https://ifrs.edu.br/ibiruba/editais/>.

EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ? EDITAL Nº ____/2026

ANEXO I - SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

SETOR DE INTERESSE DE ESTÁGIO	EM QUAL VAGA QUERO CONCORRER (CARGA HORÁRIA):	
	☐ 4h diárias e 20h semanais para o turno da manhã (8h - 12h) ☐ 6h diárias e 30h semanais para o turno da tarde (13h - 19h) ☐ Ambas as vagas	
NOME DO CANDIDATO		
ENDEREÇO (Rua, Avenida, Praça, Número, Apartamento, etc.)		
BAIRRO	CIDADE	UF
CEP	FONE RESIDENCIAL	FONE CELULAR
E-MAIL		DATA DE NASCIMENTO
FORMAÇÃO:		

PESSOA COM DEFICIÊNCIA: SIM () NÃO ()

Especificar a deficiência:

CANDIDATO NEGRO: SIM () NÃO ()

Em caso positivo, preencher a autodeclaração disponível no Anexo II.

Solicito a esta Comissão de Seleção minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado para contratação de Estagiário, de acordo com os dados acima.

Com o envio de minha solicitação de inscrição, declaro estar ciente, bem como concordar com todos os termos do Edital.

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato

EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ? EDITAL Nº ____/2026

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL (PRETO/ PARDO)

Eu, _____, CPF nº _____,
portador do documento de identidade Nº _____, DECLARO, para o fim
específico de atendimento aos termos do presente Edital, que sou
_____.

DECLARO, ainda, que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração:

Estou ciente de que na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido selecionado ou contratado, será imediatamente desligado do programa de estágio. (Parágrafo único do art 2º do Decreto 9.427/2018).

_____, ____ de _____ de 202____.

Assinatura do candidato

EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ? EDITAL Nº ____/2026

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, , CPF nº _____, inscrito(a) para concorrer a 01 vaga de Estágio no setor de _____, venho RECORRER, dentro dos prazos estipulados no presente Edital, da divulgação do _____ (homologação preliminar das inscrições/resultado preliminar da análise curricular/resultado preliminar final/resultado do procedimento de heteroidentificação complementar), pelas razões abaixo expostas:

Estou ciente de que o não atendimento das regras estabelecidas no Edital relativas à interposição de Recursos poderá ensejar o INDEFERIMENTO deste.

Data: ____/____/____

(Assinatura do Requerente)

Recebido em: / / 202__
Assinatura do recebedor

EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ? EDITAL Nº ____/2026

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA ANÁLISE CURRICULAR

NOME DO CANDIDATO:

CURSO:

SETOR DE INTERESSE DE ESTÁGIO:

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO POSSÍVEL	PONTUAÇÃO OBTIDA
1. Curso de capacitação/qualificação profissional na área de opção	5 pontos por curso, com total máximo de 20 pontos	
2. Curso/programa de extensão ou trabalho voluntário	5 pontos por curso, com total máximo de 20 pontos	
3. Experiência profissional	2 pontos para cada experiência, totalizando no máximo 10 pontos	
Total de Pontos		

AVALIADOR

EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ? EDITAL Nº ____/2026

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DE ENTREVISTA DE ESTÁGIO

NOME DO CANDIDATO:

CURSO:

SETOR DE INTERESSE DE ESTÁGIO:

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
	(0 A 10)	
1. Postura pessoal - candidato apresenta postura adequada ao ambiente de trabalho		
2. Linguagem - candidato apresenta linguagem verbal e corporal adequada ao ambiente de trabalho, bem como clareza na exposição de ideias		
3. Conhecimentos - candidato demonstra possuir conhecimentos técnicos compatíveis com a área de pretensão de estágio		
4. Interesse - candidato demonstra interesse pelas atividades a serem exercidas no estágio proposto		
Total de Pontos		

AVALIADOR

EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ? EDITAL Nº ____/2026

ANEXO VI

AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, inscrito no CPF nº _____ e candidato(a) à vaga na área de _____ no presente Edital, para o *Campus* Ibirubá do IFRS, AUTORIZO a filmagem para fins de verificação da heteroidentificação da autodeclaração de candidato(a) negro(a).

_____, ____ de _____ de 202 ____.

Assinatura do candidato

(Assinado digitalmente em 14/07/2026 15:39)

SANDRA REJANE ZORZO PERINGER

DIRETOR

IFRS / CI-IBI (11.01.11)

Matrícula: 2037434

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **23**, ano: **2026**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **14/07/2026** e o código de verificação: **b79d90f546**